

LEI Nº 617, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de setembro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Augusto Gonçalves
Sebastião Célio Ferreira – Interino
Waldecy Augusto de Almeida
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 617, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
2004.08421882.019	3132-05	80.000,00
2004.08421882.029	3111-05	130.000,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.034	3111-04	40.000,00
2006.13754282.034	3120-04	4.000,00
2006.13754282.034	3132-04	10.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.10603271.064	4110-02	30.000,00
2007.16915751.058	4110-02	36.000,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE		
2008.13764471.019	4110-02	10.000,00
TOTAL		340.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de setembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira